

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CAROLINA PACHECO DAROS

**BLOCO K E A INFLUÊNCIA NA GESTÃO DE ESTOQUE EM UMA INDÚSTRIA
CERÂMICA DO SUL CATARINENSE**

CRICIÚMA

2018



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



CAROLINA PACHECO DAROS

**BLOCO K E A INFLUÊNCIA NA GESTÃO DE ESTOQUE EM UMA INDÚSTRIA
CERÂMICA DO SUL CATARINENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientadora: Prof^a. Esp. Patriele de Faveri Fontana

CRICIÚMA

2018



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



CAROLINA PACHECO DAROS

**BLOCO K E A INFLUÊNCIA NA GESTÃO DE ESTOQUE EM UMA INDÚSTRIA
CERÂMICA DO SUL CATARINENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientadora: Prof^a. Esp. Patriele de Faveri Fontana

Criciúma, 03 de dezembro de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Patriele de Faveri Fontana – Especialista – Orientadora

Prof. Ademir Borges – Especialista – Examinador

Prof. Wagner Blauth – Especialista – Examinador



AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por me manter firme e persistente, por me conceder saúde, força, sabedoria e determinação.

Aos meus pais, por sempre estarem ao meu lado nos momentos de alegria, e também nos mais difíceis, por sempre me incentivarem a nunca desistir e lutar pelos meus objetivos.

Aos professores e a instituição, que ao longo dessa caminhada nos proporcionaram um aprendizado qualificado, conhecimentos e novas experiências.

Aos amigos, pelo companheirismo, pela amizade e pelas experiências compartilhadas durante estes quatro anos e meio de estudo.

A minha orientadora, Patriele, pela atenção, dedicação e o compartilhamento de conhecimento no decorrer deste trabalho.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que contribuíram de forma direta ou indiretamente para a realização deste trabalho, pois a colaboração de todos foi de fundamental importância para a conclusão dessa etapa na minha vida acadêmica.



“Cada sonho que você deixa para trás, é um pedaço do seu futuro que deixa de existir”.



BLOCO K E A INFLUÊNCIA NA GESTÃO DE ESTOQUE EM UMA INDÚSTRIA CERÂMICA DO SUL CATARINENSE

Carolina Pacheco Daros¹

Patriele de Faveri Fontana²

RESUMO: O artigo tem como objetivo geral identificar os impactos causados pela implantação do Bloco K da EFD ICMS/IPI dentro do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em uma cerâmica localizada no Sul Catarinense. Para a realização da pesquisa foram utilizados livros e artigos, relacionados ao assunto e os Guias Práticos do SPED, disponibilizados pelo site da Receita Federal. A metodologia utilizada foi a realização de uma pesquisa qualitativa, os objetivos são descritivos, os procedimentos utilizados foram levantamento de dados, pesquisa bibliográfica e estudo de caso, o levantamento das informações foi realizado por meio de uma entrevista com os profissionais envolvidos no projeto de implantação do Bloco K. Após a aplicação da pesquisa, percebe-se que o Bloco K é uma ferramenta dentro do SPED, que veio para monitorar ainda mais a movimentação das empresas de forma mais ágil e eficaz, como benefício podemos citar a qualidade do controle de estoque; no caso da empresa pesquisada, a troca por um sistema de qualidade e mais confiável; e o treinamento e conscientização do pessoal do processo produtivo em relação às ações realizadas. No entanto, tais mudanças podem gerar um desembolso financeiro, que dependendo da situação e do porte da empresa pode ser bem significativo, avaliando os pontos negativos do ponto vista da empresa pesquisada podemos citar o transtorno para a implantação do novo sistema e a exposição que a empresa se encontra, visto que é necessário apresentar a fórmula dos seus produtos ao Fisco. O Bloco K trouxe alguns desafios às empresas, como por exemplo a necessidade de qualificação da mão-de-obra, investimento na aquisição/implantação e/ou manutenção/adaptação de sistemas de controle e gestão de estoques, bem como da internalização da importância das informações prestadas para fins de gerenciamento do negócio.

PALAVRAS CHAVES: Bloco K. SPED. EFD ICMS/IPI. Gestão de Estoque. Controle.

ÁREA DA PESQUISA: Tema 05 – Contabilidade Tributária

¹ Carolina Pacheco Daros, acadêmica do curso de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

² Esp. Patriele de Faveri Fontana, UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.



O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) é o maior controle de informações que o Governo Federal utiliza para fiscalizar as obrigações acessórias transmitidas por seus contribuintes de forma mais modernizada, ou seja, uma fiscalização eletrônica. Foi criado para integrar os três setores governamentais, que são: federal, estadual e municipal, tendo assim melhor controle de fiscalização. (RECEITA FEDERAL 2018).

De acordo com a Receita Federal (2018) a Escrituração Fiscal Digital (EFD) é um arquivo digital instituído no SPED, que se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos Fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registros de apuração de tributos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.

Com o passar do tempo, o Fisco busca cada vez mais aprimorar seu acompanhamento referente a movimentação das empresas com o propósito de evitar ações fraudulentas. A Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços) / IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), surgiu com o Convênio ICMS nº 143, de 15 de dezembro de 2006 e posteriormente o Ajuste Sinief nº 02/2009, fazendo parte do SPED, a mesma deve ser escriturada e transmitida em arquivo digital. EFD ICMS/IPI é a escrituração digital dos livros fiscais com informações do ICMS e do IPI, com o envio do arquivo digital, fica dispensada a impressão dos livros fiscais. Por isso dentro da EFD ICMS/IPI, as empresas devem informar ao Fisco o Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque, desta forma o Governo exige que as indústrias mostrem seu processo produtivo e todas essas informações relacionadas a produção serão enviadas mensalmente por meio do Bloco K da EFD/ICMS IPI. (Guia Prático da EFD, 2018),

Em 21 de outubro de 2014 o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), publicou no Diário Oficial da União o Ajuste SINIEF nº 17/2014, fazendo com que se tornasse obrigatório a implantação do Bloco K na EFD, dessa forma o Fisco visa ter maior controle da produção e estoques das indústrias. (RECEITA FEDERAL 2018)

De acordo com a Receita Federal (2018), o Bloco K procura obter informações mensais da produção e respectivo consumo de insumos, bem como do estoque escriturado, relativos aos estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e pelos atacadistas, podendo, a critério do Governo Federal, ser exigido de estabelecimento de contribuintes de outros setores conforme § 4º do art. 63 do Convênio, de 1970.

Com as exigências estabelecidas pelo Governo Federal, é de suma importância que as empresas se adequem aos requisitos para atender as obrigações do registro do Bloco K, que abrange o controle de todas as movimentações de estoque de produtos e mercadorias envolvidas nos processos produtivos, incluindo perdas de processo, quebras por transporte, movimentações para terceiros, ajustes em inventário, compras, vendas e outras saídas de qualquer natureza. Desta forma é preciso avaliar a gestão de estoque, o consumo de insumos, a quantidade produzida, bem como todo o processo produtivo de modo geral, pois o fisco exige detalhadas informações de toda a linha de produção. Essas colocações levam a seguinte questão: Qual o impacto que a implantação do Bloco K trará à uma Indústria Cerâmica do Sul Catarinense?



Visando cessar o questionamento, o presente artigo tem como objetivo geral identificar os impactos causados pela implantação no Bloco K em uma cerâmica localizada no Sul Catarinense e, a partir deste, têm-se os seguintes objetivos específicos: i) demonstrar a importância do Bloco K na gestão dos estoques, ii) apresentar o detalhamento dos registros do Bloco K, iii) pontuar os processos internos da empresa em estudo que sofreram alterações durante a implantação do Bloco K.

A contabilidade deve estar conectada a todo tipo de mudança, pois a mesma é de grande importância para as tomadas de decisão dentro das organizações e é necessário que todas as informações geradas sejam verídicas e estejam de acordo com a Legislação Brasileira, pois estas informações devem ser prestadas ao Fisco por meio das obrigações acessórias, desta forma trazendo mais transparência da organização aos olhos do Fisco. Entre estas declarações, dentro da EFD ICMS/IPI há o Bloco K, que trata de Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque.

Assim, a elaboração deste trabalho se justifica pelo fato de ser um assunto novo para as organizações, e com isso existem muitas dúvidas em relação a como essas informações deverão ser apresentadas, e quais os pontos positivos e negativos para as indústrias que se adequem às regras estabelecidas pelo projeto Bloco K.

Para a sociedade em geral, a pesquisa tem seu valor por abordar e explorar o assunto de maneira específica, assegurando mais conhecimento, maior capacidade de interpretação e análise, evidenciando seus impactos nas empresas. Com este intuito, pretende-se declarar somente a adequação e o enquadramento da obrigação acessória Bloco K ao SPED Fiscal - ICMS IPI.

Após o término do capítulo introdutório, o trabalho será estruturado da seguinte forma: fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, coleta e análise de dados, apresentação referente aos resultados encontrados e considerações finais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo será abordada, fundamentada e conceituada a importância da gestão de estoque dentro das organizações, como as informações referente a esse controle vão para SPED, dando ênfase ao Bloco K, que é um registro obrigatório que compõe a EFD ICMS/IPI, e monitora as informações prestadas pelas empresas sobre sua movimentação de estoque. Posteriormente, serão citadas as principais mudanças que o Bloco K trouxe para à empresa pesquisada, neste caso uma indústria cerâmica.

2.1 GESTÃO DE ESTOQUE

Os estoques são itens adquiridos pelas entidades para serem utilizados na produção de outros itens, que serão equivalentes ao estoque de produtos acabados. Porém, podem ser também bens já produzidos e adquiridos prontos para comercialização, correspondendo as mercadorias para revenda. Nos dois casos, os estoques têm como finalidade a comercialização. Em alguns casos os estoques são de uso específico e não são destinados a comercialização, como por exemplo, produtos utilizados para a limpeza e materiais de escritório (Ludícibus,2002)

Araújo (1976), afirma que o estoque tem como finalidade principal fornecer aos setores consumidores apenas a quantidade de itens necessários, baseando-se o mais próximo possível do consumo normal. Desse modo, deve-se manter a quantidade



suficiente de itens para fornecer à produção, uso ou venda de cada setor da empresa, contudo sem comprometer os aspectos de caixa da organização.

Para Moreira (2008), entende-se por estoque quaisquer quantidades de bens físicos que sejam conservados, de forma improdutiva, por algum intervalo de tempo; constituem estoques tanto os produtos acabados que aguardam venda ou despacho, como matérias-primas e componentes que aguardam utilização na produção.

Existem diversas modalidades ou nomes atribuídos aos estoques. Bertaglia (2003), apresenta alguns como: Matéria-prima; Materiais de manutenção, reparos e operações produtivas; Produtos em elaboração; Produtos acabados; Mercadoria para revenda; Estoques em consignação.

As empresas precisam definir e manter uma estratégia de estoques, que, realizada adequadamente, assegurará um balanceamento dos processos de produção e distribuição, além de minimizar os custos de estoque. (BERTAGLIA, 2003).

De acordo com Wanke (2003), é crescente a importância atribuída à gestão de estoques como elemento fundamental para a redução e o controle dos custos totais e melhoria no nível de serviço prestado pela empresa. De modo geral, o estoque aparece na cadeia de valor sob diversos formatos, como por exemplo as matérias primas, produtos em processamento e produtos acabados, que podem ser caracterizados por diferença no peso, no volume, no coeficiente de variação das vendas, no giro, no custo adicionado e nas exigências com relação a disponibilidade e ao tempo de entrega. Cada um destes formatos exige procedimentos diferentes de planejamento e controle, influenciando significativamente a gestão de estoque.

O controle de estoque é o método aderido pela organização para registrar, fiscalizar e monitorar as entradas e saídas de mercadorias e produtos. Existem algumas opções de controle de estoque que são adotadas pelas empresas de acordo com as suas necessidades e atividades. De acordo com a Associação Brasileira de automação (2016), alguns deles são:

Quadro 1 – Método de Aplicação de Estoque

Método	Descrição
PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que sai)	Entende-se que no momento de utilizar ou vender os itens do estoque, será dado a saída das unidades adquiridas primeiro, assim como seu custo também será pelo preço mais antigo, ou seja, o método PEPS auxilia também na precisão ao custo real dos produtos, pois os custos dos itens são ajustados dos mais antigos para os mais recentes. É um dos métodos mais utilizados, visto que ajuda a controlar a validade e evitar perdas.
O método UEPS (Último a Entrar, Primeiro a Sair),	Ocorre a sistemática de saídas do estoque ao contrário do PEPS, sendo que as unidades mais recentes no estoque é que saem primeiro, assim seu custo é avaliado pelas últimas aquisições. Dessa forma, no estoque final é utilizado o custo das compras mais antigas proporcionando estoque final baixo e um custo elevado, resultando, conseqüentemente, em um lucro e tributos menores.

Continua



Conclusão

O custo médio ou Média Ponderada Móvel	O valor do estoque é recalculado sempre que entram novas mercadorias, considerando a média ponderada de todos os valores. Neste método é somado os custos anteriores com os custos da nova compra e dividido pela quantidade total de unidades, dessa forma a cada material que entra no estoque, dá-se um novo custo ao produto, mantendo-se sempre a média atualizada.
Curva ABC	É um método de análise de estoque que ajuda a identificar a relevância dos produtos, considerando sua representatividade em termos de giro, faturamento e lucratividade. Nesse sentido, podemos dizer que: Itens classe A: são considerados os mais importantes. São aqueles que possuem um giro razoável, mas que representam uma grande fatia do faturamento e dos lucros. Itens classe B: compreendem a maior fatia do estoque. São itens que possuem um giro alto e que, em decorrência desse volume de saída. Itens classe C: possuem pouca saída e, por consequência, não são tão expressivos no faturamento e lucros obtidos no mês.

Fonte: Associação Brasileira de automação (2016), adaptado pela autora.

Para Oliveira e Silva (2014), o controle de estoques exerce influência significativa na rentabilidade da empresa. Os estoques absorvem capital que poderia ser investido de outras maneiras, por isso é necessário um controle eficaz, evitando os gastos desnecessários. Por isso, tem um importante papel na fase administrativa, pois, por meio desse estoque, é possível saber o quanto se pode comprar e o que comprar, para não chegar ao desperdício de matérias ou até mesmo da falta de material em estoque. Uma má gestão no estoque acarretaria em inúmeros prejuízos às empresas, como por exemplo, a elevação do cancelamento de pedidos, parada de produção por falta de matérias primas, falta de espaço para armazenamento, quantidades maiores de estoque enquanto a produção permanece constante, entre outros. Desta forma, sua existência em meio ao planejamento do controle de estoque torna-se essencial. A gestão age como protetora do aumento dos preços, é quem incentiva as economias na produção e mais, é a gestão quem protege as empresas das incertezas na demanda e no tempo de reabastecimento do estoque.

Com o crescimento gradativo da competitividade e a maior exigência do consumidor, as empresas necessitam se adaptar rapidamente à tendência, melhorar suas performances e agregar valores aos seus serviços e produtos. Com isso, a gestão de estoque entra com a função de deixar as empresas no nível conforme a exigência do mercado, garantindo maior disponibilidade de produto ao consumidor, com o menor nível de estoque possível. Com essa exigência do mercado tornou-se necessária a criação de uma nova obrigação no SPED Fiscal para maior fiscalização do controle de estoque das empresas. (Oliveira e Silva, 2014).

2.2 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)

O avanço das inovações tecnológicas, a evolução acelerada do mundo moderno e a necessidade de implantação de novos processos para acompanhar essa



globalização, o Governo Federal sentiu a necessidade de adequar o compartilhar das informações de acordo com o avanço da tecnologia.

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade e a legislação Brasileira (2018 - site do Planalto), o SPED é um software disponibilizado pela Receita Federal sendo um instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. O contribuinte pode validar esses arquivos, assinar digitalmente, visualizar seu conteúdo e transmitir eletronicamente seus dados para os órgãos de registro e para os fiscos das diversas esferas.

De acordo com a Receita Federal (2018), o SPED foi instituído pelo Decreto nº 6.022 de 22 de janeiro de 2007 como parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC), tornando-se mais um avanço para a informatização da relação entre Governo Federal e contribuintes.

Com a exigência da implantação do SPED nas empresas por parte Fisco, o Governo visa aprimorar os sistemas de arrecadação e com isso otimizar a fiscalização dentro das organizações, os controles, cruzamento de informações e identificação de fraudes tributárias, pois com o SPED é possível visualizar todas as movimentações da empresa, dessa forma evitando possíveis erros ou sonegação de informações. O contribuinte deve tomar ainda mais cuidado nas informações prestadas, visto que o controle do fisco com a implantação do SPED ficou mais rigoroso e inteligente.

Segundo a Receita Federal (2018), os objetivos do SPED são: i) Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais; ii) Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores; iii) Tornar mais ágil a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria de controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

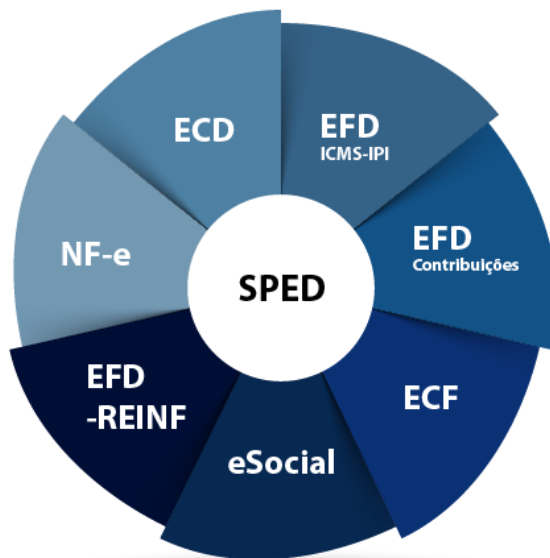
A Receita Federal (2018) traz algumas características importantes do SPED como: i) Representa uma iniciativa integrada das administrações tributárias nas três esferas governamentais: federal, estadual e municipal; ii) Mantém parceria com 20 instituições, entre órgãos públicos, conselho de classe, associações e entidades civis, na construção conjunta do projeto; iii) Firma Protocolos de Cooperação com 27 empresas do setor privado, participantes do projeto-piloto, objetivando o desenvolvimento e o disciplinamento dos trabalhos conjuntos; iv) Faz com que a efetiva participação dos contribuintes na definição dos meios de atendimento às obrigações tributárias acessórias exigidas pela legislação tributária contribua para aprimorar esses mecanismos e confira a esses instrumentos maior grau de legitimidade social; e, v) Estabelece um novo tipo de relacionamento, baseado na transparência mútua, com reflexos positivos para toda a sociedade.

O SPED iniciou com três grandes projetos, que foram: Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Fiscal Digital (EFD) e a NF Eletrônica (NF-e), mas atualmente conta com muitos outros programas incorporados, como por exemplo: Conhecimento de Transporte Eletrônico, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, EFD – Contribuições (Escrituração Fiscal Digital), E-Social, FCONT (Controle Fiscal Contábil



de Transição), Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e Central de Balanços. (Portal do SPED, 2018).

Figura 1 – Projeto SPED



Fonte: <https://dpc.com.br/sped/>

O SPED é o sistema que permite que o Fisco tenha maior controle e visão de todas as movimentações da empresa, é por meio do SPED que as informações são transmitidas ao Fisco. Este projeto tem como objetivo beneficiar e facilitar as atividades de ambos, tornando todo o processo mais eficaz e transparente, fortalecendo a parceria entre o Fisco e os contribuintes.

2.2.1 –BENEFÍCIOS DO SPED

Segundo a Receita Federal (2018), os principais benefícios com a adoção do SPED foram: i) Redução de custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel; ii) Redução de custos com a racionalização e simplificação das obrigações acessórias; iii) Uniformização das informações que o contribuinte presta às diversas unidades federadas; iv) Redução do envolvimento involuntário em práticas fraudulentas; v) Redução do tempo despendido com a presença de auditores fiscais nas instalações do contribuinte; vi) Simplificação e agilização dos procedimentos sujeitos ao controle da administração tributária (comércio exterior, regimes especiais e trânsito entre unidades da federação); vii) Rapidez no acesso às informações; viii) Melhoria da qualidade da informação; iv) Possibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e os fiscais.

Para que todas as atividades do processo produtivo sejam devidamente registradas, é fundamental trabalhar com um controle do processo de produção – a chamada ordem de produção. Atualmente, existem empresas especializadas que



oferecem softwares automatizados para auxiliar no controle de estoque, na organização e no registro de todos os processos mensalmente. Desta forma, as informações enviadas ao Bloco K serão as mais verídicas possíveis, sendo assim a empresa diminui o risco de enfrentar problemas legais. Para isso, foi criada uma obrigação acessória no SPED, chamada de Bloco K.

2.3 ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD

Busca à substituição da emissão de livros fiscais em papel pela sua existência apenas em meio digital. De acordo com a secretaria da Fazenda (2018) a Escrituração Fiscal Digital (EFD) é um arquivo digital, que se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Receita Federal do Brasil, bem como os Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração do ICMS, Registro de Apuração do IPI, Registro do Inventário e do Documento de Controle de Crédito de ICMS do Ativo Imobilizado – CIAP.

A EFD é um dos projetos do SPED, que faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010), e constitui-se em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes. Está prevista no Convênio ICMS nº 143 de 15 de dezembro de 2006 e Ajuste SINIEF nº 02/2009. (SEFAZ, 2018). E é composta por dois projetos: EFD ICMS/IPI e EFD Contribuições.

Segundo a Receita Federal (2018), a EFD Contribuições trata de arquivo digital instituído no SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/Pasep, da COFINS e da CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), nos regimes de apuração não-cumulativo ou cumulativo, com base no conjunto de documentos e operações representativos das receitas auferidas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradores de créditos da não cumulatividade.

De acordo com a SEFAZ (2018) o arquivo deverá ser gerado pelo contribuinte, com base nas especificações técnicas do leiaute da EFD, previsto no Ato COTEPE/ICMS nº 09/2008, assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente SPED mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao que se refira a escrituração, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial.

Segundo o Portal Tributário (2018), estão sujeitas à obrigatoriedade de geração de arquivo da EFD Contribuições, as pessoas jurídicas de direito privado em geral e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, que apuram: i) Contribuição para o PIS/Pasep; ii) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; iii) Contribuição Previdenciária incidentes sobre a Receita (artigos 7º a 9º da Lei nº 12.546/2011).

2.3.1 - Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS IPI

De acordo com o Guia Prático da EFD (2018), a Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI, dispõe o Convênio ICMS nº 143, de 15 de dezembro de 2006 e posteriormente o Ajuste Sinief nº 02/2009, a mesma deve ser escriturada e transmitida em arquivo digital. A EFD ICMS/IPI é parte integrante do projeto SPED a que se refere o Decreto nº 6.022/2007. É de uso obrigatório para os contribuintes do ICMS e/ou do IPI e que se constitui de um conjunto de registros de apuração de impostos, referentes



às operações e prestações praticadas pelo contribuinte, bem como de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Conforme consta no Ajuste SINIEF nº 02/09, fica dispensada a impressão dos livros fiscais. Considera-se totalidade das informações: i) as relativas às entradas e saídas de mercadorias bem como aos serviços prestados e tomados, incluindo a descrição dos itens de mercadorias, produtos e serviços; ii) as relativas à quantidade, descrição e valores de mercadorias, matérias-primas, produtos intermediários, materiais de embalagem, produtos manufaturados e produtos em fabricação, em posse ou pertencentes ao estabelecimento do contribuinte declarante, ou fora do estabelecimento e em poder de terceiros; iii) as relativas à produção de produtos em processo e produtos acabados e respectivos consumos de insumos, tanto no estabelecimento do contribuinte quanto em estabelecimento de terceiro, bem como o estoque escriturado; iv) qualquer informação que repercuta no inventário físico e contábil, no processo produtivo, na apuração, no pagamento ou na cobrança de tributos de competência dos entes conveniados ou outras de interesse das administrações tributárias. Nos casos de exceção na tributação do ICMS ou IPI, como por exemplo, isenção, imunidade, não-incidência, diferimento ou suspensão do recolhimento, essa informação também deverá ser prestada no arquivo digital, indicando-se o respectivo dispositivo legal. (Guia Prático da EFD, 2018)

2.4 BLOCO K

O Bloco K integra o EFD ICMS/IPI, logo fazendo parte do projeto SPED. De modo geral o Bloco K é o livro eletrônico de registro de Controle da Produção e do Estoque. Visando obter ainda mais informações sobre as empresas, o Governo Federal criou o Bloco K, que obriga as organizações a informarem todo seu processo produtivo do início ao fim, os respectivos consumos de insumos, bem como do estoque escriturado.

A escrituração do livro Registro de Controle da Produção e do Estoque será obrigatório para os estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e para os estabelecimentos atacadistas, podendo, a critério do Fisco, ser exigida de estabelecimento de contribuintes de outros setores. (PORTAL TRIBUTÁRIO 2018).

A Revista Catarinense da Ciência Contábil (2018), diz que conforme Ajuste SINIEF nº 17/2014, que deu nova redação ao § 7º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF nº 2/2009, que dispõe sobre a EFD, que se encontra na Seção 7 do Capítulo III, Registro da EFD ICMS/IPI, esse novo bloco é composto pelos seguintes registros:

Quadro 2 – Detalhamento dos Registros do Bloco K

Registro	Método	Descrição
K001	Abertura da Bloco	Deve ser gerado para abertura do Bloco K, indicando se há registros de informações no bloco.

Continua

K100	Período de Apuração do ICMS IPI	Informar o período de apuração do ICMS ou do IPI, prevalecendo os períodos mais curtos. Os contribuintes com mais de um período de apuração no mês declaram um registro K100 para cada período no mesmo arquivo;
K200	Estoque Escriturado	Para cada período de apuração informado no K100, deve ser escriturado o estoque final por tipo (mercadorias para revenda, matérias primas, embalagens, produtos em processo, produtos acabados, subprodutos e outros insumos);
K220	Outras Movimentações Internas entre Mercadorias	Informar a movimentação interna entre mercadorias, que não se enquadre nas já informadas nos Registros K230 e K235: produção acabada e consumo no processo produtivo, respectivamente.
K230	Itens Produzidos	Informar a produção de produto em processo e acabado.
K235	Insumos Consumidos	Informar o consumo de mercadoria no processo produtivo, vinculado ao produto resultante informado no Registro K230- Itens Produzidos.
K250	Industrialização Efetuada por Terceiros - Itens Produzidos.	Informar os produtos que foram industrializados por terceiros e sua quantidade
K255	Industrialização em Terceiros - Insumos Consumidos	Informar a quantidade de consumo do insumo que foi remetido para ser industrializado em terceiro, vinculado ao produto resultante informado no Registro K250.
K990	Encerramento do Bloco K	Identificar o encerramento do Bloco K e informar a quantidade de linhas existentes no bloco.

Fonte: Revista Catarinense da Ciência Contábil (2018).

A publicação do Ajuste SINIEF nº 01/2016 (Diário Oficial da União-DOU de 15.01.2016), alterou o cronograma de obrigatoriedade do Bloco K e os estabelecimentos obrigados. De acordo com as novas regras, o Bloco K será obrigatório na EFD para as empresas com as seguintes características: i) Ser um estabelecimento Industrial, ii) Exercer atividades (principal ou secundárias) que sejam classificadas nas divisões 10 a 32 da CNAE; e iii) Pertencer a uma empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$ 78.000.000,00 e inferior a R\$ 300.000.000,00, com isso as empresas serão obrigadas a informar o Bloco K a partir das seguintes datas:

Quadro 3 – Prazos das obrigações do Bloco

Prazo	Obrigação
1º de janeiro de 2016	a) para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes a empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$300.000.000,00; b) para os estabelecimentos industriais de empresa habilitada ao Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (Recof) ou a outro regime alternativo a este;

Continua

1º de janeiro de 2017	Os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes a empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$78.000.000,00;
1º de janeiro de 2018	Os demais estabelecimentos industriais; os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e os estabelecimentos equiparados a industrial.”.
1º de janeiro de 2019	c) Correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 11, 12 e nos grupos 291, 292 e 293 da CNAE;
1º de janeiro de 2020	Correspondente à <u>escrituração completa</u> do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 27 e 30 da CNAE;
1º de janeiro de 2021	Correspondente à <u>escrituração completa</u> do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados na divisão 23 e nos grupos 294 e 295 da CNAE;
1º de janeiro de 2022	Correspondente à <u>escrituração completa</u> do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31 e 32 da CNAE.

Fonte: <http://www.confirp.com.br/bloco-k-foi-prorrogado-veja-como-fica/>, 2018. Adaptado pela autora.

Para o BLOCO K, é considerado estabelecimento industrial aquele que possui qualquer processo caracterizado como industrialização, segundo a legislação de ICMS e de IPI, mesmo que possua alíquota zero ou isenta.

CASTILHOS (2018) menciona que de acordo com os Itens I e II do Ajuste SINIEF nº 8/2015, a obrigatoriedade que será definida pelo CNAE e pelo faturamento, para que seja estabelecido, os pontos a serem analisados são: i) Considera-se faturamento a receita bruta de venda de mercadorias de todos os estabelecimentos da empresa no território nacional, industriais ou não, excluídas as vendas canceladas, as devoluções de vendas e os descontos incondicionais concedidos; ii) O exercício de referência do faturamento deverá ser o segundo exercício anterior ao início de vigência da obrigação.

O Governo Federal, depois de ter acesso à todas as informações das empresas, poderá realizar o cruzamento quantitativo dos saldos apurados eletronicamente pelo SPED Fiscal com os dados informados pelas empresas, por meio do inventário.

Analisando os riscos que a empresa pode correr, Surdi (2016) cita que de modo geral os dados informados possibilitam saber exatamente os insumos que são utilizados e qual a quantidade em um determinado produto, mesmo estas informações estarem protegidas pelo art.198 da Lei nº 5.172/66.

Outro risco é a má conduta do servidor da Fazenda Pública, como por exemplo extravaiar informações sobre a fórmula do produto de determinada empresa, ainda há o risco de que os arquivos informações do Bloco K sofram ataques de hackers, uma vez que carregam grande quantidade de informação importantes. Esta situação ressalta a importância de proteger as informações, desde em pequenas indústrias que utilizam formulas próprias para determinados produtos, como em grandes indústrias. (SURDI 2016).

Mello (2018), cita na Revista Catarinense de Ciência Contábil, que caso o prazo de entrega não for cumprido conforme a Receita Federal estabeleceu ou que possuir informações com incorreções ou omissões a empresa será intimada para cumpri-las ou



para prestar esclarecimentos relativos a elas nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, neste caso será aplicada a Lei nº 12.873/2013, que determina as seguintes penalidades: O sujeito passivo que deixar de cumprir as obrigações acessórias exigidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, estará sujeito às seguintes multas conforme redação dada pela Lei nº 12.873, de outubro de 2013:

- I. Por apresentação extemporânea: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido ou pelo Simples Nacional; R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês calendário ou fração, relativamente às demais pessoas jurídicas; R\$ 100,00 (cem reais) por mês calendário ou fração, relativamente às pessoas físicas.
- II. Por não cumprimento à intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil para cumprir obrigação acessória ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela autoridade fiscal: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês calendário.
- III. Por cumprimento de obrigação acessória com informações inexatas, incompletas ou omitidas: 3%, não inferior a R\$ 100,00 (cem reais) do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta; 1,5%, não inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa física ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta.
- IV. Na hipótese de pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional, os valores e o percentual serão reduzidos em 70% (setenta por cento). A multa será reduzida à metade, quando a obrigação acessória for cumprida antes de qualquer procedimento de ofício.

É de grande importância que a empresa respeite os prazos e exigências do Bloco K, para evitar maiores conflitos e penalizações perante a Receita Federal.

2.4.1 CONTROLE, ORGANIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O BLOCO K.

A principal mudança que a implantação do Bloco K traz ao Governo Federal é a possibilidade de controlar os estoques das indústrias por meio de software, podendo assim identificar, a partir de critérios pré-estabelecidos, as empresas que possuem indícios de irregularidades, otimizando o tempo e os recursos humanos, tecnológicos e financeiros. (SURDI, 2016).

De acordo com o Guia para adequação ao Bloco K (2018), para as empresas se adaptarem ao Bloco K, inicialmente é necessário avaliar e planejar a adequação dos seus processos de gestão da produção às exigências do Fisco, seguindo os seguintes passos: i) Estudar todos os requisitos do Bloco K; ii) Mapear cada detalhe dos processos de industrialização, terceirização e estocagem; iii) Avaliar o software que irá



adotar para atender às exigências; iv) Contratar uma empresa especializada para auxiliar a empresa a entender essas novas exigências, preparando-a para o Bloco K; vi) Preparar e treinar os colaboradores internos a operação e nos registros de informações; vii) Fazer testes para confirmar se as informações coletadas no sistema correspondem à realidade; viii) E por fim, entregar o Bloco K a partir de janeiro de 2017 (ou 2018 ou 2019, dependendo da sua indústria).

As indústrias obrigadas a declarar o Bloco K terão que apresentar as seguintes informações:

Figura 2 – OBRIGATORIEDADE BLOCO K



Fonte: <https://www.senior.com.br/noticias/solucao-senior-atende-o-bloco-k/>

Surdi (2016) cita também que, as empresas necessitam de tempo para poder organizar seus sistemas, rotinas e processos a fim de atender essas obrigações exigidas. No caso do Bloco K, pode-se esperar dificuldades maiores ainda, uma vez que ele exige informações mais detalhadas que não podem ser geradas por meio das Notas Fiscais, fato que demandará boa integração entre os mecanismos de controles contábeis de internos da empresa, principalmente se a figura do contador não é membro da organização, uma vez que existe um distanciamento físico natural entre ambos.

2.5 ESTUDOS RELACIONADOS

Colombo (2011), realizou um estudo referente as mudanças nas obrigações fiscais que a implantação do SPED trouxe às empresas. De acordo com o estudo, as informações enviadas ao fisco foram ampliadas. Anteriormente os registros das operações contemplavam apenas os totalizadores das notas fiscais. A partir do SPED as informações devem ser detalhadas, por produtos, quantidade, volume. Ainda, o fisco terá acesso a informações do estoque por meio do inventário. Desse modo, o SPED foi criado para informatizar o cumprimento das obrigações acessórias destinadas ao fisco, proporcionando assim menores desvios de informações e maior rapidez, tornando as operações realizadas pela empresa mais visíveis ao Fisco.

Hendler (2014), realizou uma pesquisa com o propósito de buscar os benefícios da implantação do SPED às empresas na visão dos profissionais contábeis. Entre os



benefícios mais citados pelos contadores, estão a redução do custo com papel e armazenamento, devido ao uso da Nota Fiscal Eletrônica, e pelo fato do armazenamento ser feito de forma digital, o que também facilita o acesso à informação. Outro ponto é a necessidade de uma redução maior das obrigações acessórias, desburocratizando processos e facilitando os entendimentos dos empresários.

Menegon (2015), realizou uma pesquisa visando a implantação de melhorias do novo controle de estoque do SPED, o Bloco K. Os principais impactos encontrados na empresa pesquisada, ITC Consultoria foram: as movimentações de ajuste de estoque (ditos ajustes de inventário), movimentações de consumo interno de insumos não apropriados a ordens de produção, não serão escriturados no Bloco K. Essas movimentações devem ser escrituradas em outro bloco, emitindo notas fiscais para estas saídas. E o outro impacto, como a informação sobre os produtos, é solicitado ao contribuinte a informação dos coeficientes de utilização dos insumos para o produto produzido, com percentual de perda. Se no decorrer do processo de produção ocorrer perda ou consumo superior ao previsto na estrutura do produto que exceda o percentual de perda, caberá a fiscalização entender o que será razoável ou não. E por fim, com as informações disponibilizadas, o fisco terá condições de possuir um controle de estoque em paralelo ao da empresa.

3 PROCEDIMENTOS METOLÓGICOS

Esta seção apresenta o enquadramento metodológico da pesquisa e os procedimentos necessários para a coleta de dados. Com a finalização do capítulo introdutório, o trabalho está estruturado de acordo com as seguintes seções: fundamentação teórica, procedimentos metodológicos e estudo de caso.

3.1 ESQUADRAMENTOS METODOLÓGICOS

A abordagem do problema trata-se de uma pesquisa qualitativa, para Günther (2006) a pesquisa qualitativa considera cada problema objeto de uma pesquisa específica para a qual são necessários instrumentos e procedimentos específicos. Os objetivos serão descritivos, nos procedimentos será utilizado levantamento de dados, pesquisa bibliográfica e estudo de caso. Para Andrade (2010, p. 112), na pesquisa descritiva “os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles”, ou seja, são apenas estudados pelo pesquisador

De acordo com Marconi e Lakatos (2010), a pesquisa bibliográfica abrange toda bibliografia já tornada pública referente ao assunto pesquisado, desde publicações avulsas, livros, revistas, jornais, monografias e outros elementos, com o propósito de colocar o pesquisador em contato direto com todas as informações discutidas e mencionadas sobre o tema.

Zanella (2008), diz que o estudo de caso é uma forma de pesquisa que aborda com profundidade um ou poucos objetos de pesquisa, por isso tem grande profundidade e pequena amplitude, procurando conhecer em profundidade a realidade de uma pessoa, de um grupo de pessoas, de uma ou mais organizações, uma política econômica, um programa de governo, um tipo de serviço público, entre outros.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DE DADOS



Para alcançar o objetivo principal do trabalho, que visa informar os impactos que a implantação do Bloco K trouxe à uma Indústria Cerâmica, localizada em Criciúma - SC, primeiramente foi realizado um estudo bibliográfico sobre o SPED/ICMS IPI e suas regras e obrigações.

Posteriormente foi realizada uma entrevista com os principais funcionários envolvidos durante a implantação do Bloco K na Cerâmica “A”, que no caso foram entrevistadas a atual supervisora da área Fiscal e tributária e a sua analista fiscal. O questionário elaborado possuía 14 perguntas principais, mas no decorrer da entrevista conforme as dúvidas da entrevistadora foram surgindo novos questionamentos. Analisando a coleta de dados foi possível diagnosticar os pontos positivos e negativos do Bloco K para a Indústria e quais as principais mudanças.

4 ESTUDO DE CASO

A Cerâmica “A”, é uma das maiores empresas de revestimentos cerâmicos do Brasil. Suas origens remontam a década de 1970. Os primeiros azulejos foram produzidos em 11 de abril de 1971. Desde então, a empresa cresceu até atingir uma posição de destaque no mercado brasileiro e mundial. A empresa conta com sete unidades espalhadas pelo Brasil, sendo três ainda com atividade industrial ativa.

A Cerâmica “A” tem como Missão: “Proporcionar ambientes singulares, admiráveis e acolhedores por meio de produtos desenvolvidos com criatividade, extrema sensibilidade e esmero técnico”. O principal objetivo da empresa é desenvolver, produzir e comercializar revestimentos cerâmicos que proporcionem experiências únicas aos clientes, inspirando a todos os que formam parte do processo de valorização de ambientes.

Os produtos são comercializados no Brasil e em mais de 50 países, sendo a única empresa brasileira do setor que pratica sustentabilidade com certificação *LEED Compliance*, concedida pelo Scientific Certification Systems – SCS. Esta certificação é para construções sustentáveis, concebida e concedida pela Organização não governamental-ONG americana *U.S. Green Building Council (USGBC)*, de acordo com os critérios de racionalização de recursos de energia, água, etc. atendidos por um edifício.

Os produtos são desenvolvidos com base em pesquisas de tendências globais e altos investimentos em tecnologia. São coleções diferenciadas e inovadoras, refletindo o compromisso da marca com o *design*, a autenticidade e o valor agregado proporcionando sofisticação a qualquer ambiente.

4.1 ANÁLISE DE DADOS

A obrigatoriedade do Bloco K surgiu no ano de 2014 com o Ajuste SINIEF nº 17/2014. A Cerâmica “A” começou a movimentar-se para adequação no final de 2015 e início de 2016. No primeiro momento o impacto foi negativo, devido a quantidade de informações à serem prestadas e a falta de sistema operacional adequado para controle de produção e de estoque. Além disso, havia uma grande necessidade de mudança cultural, principalmente no setor produtivo.

A grande preocupação da empresa é voltada ao sigilo fiscal, devido a necessidade do detalhamento da ficha técnica na qual é necessário demonstrar toda a



estrutura do produto. Dada tal obrigatoriedade a empresa buscou se adequar as normas do Bloco K. Verificou-se a necessidade de uma consultoria especializada, sendo contratada a Assessoria De Biasi, para fazer um diagnóstico afim de mensurar a atual situação da empresa e as necessidades de mudança para atendimento de tal exigência. A principal necessidade levantada foi a implantação de um sistema voltado ao controle de produção e estoque, um módulo específico do atual ERP utilizado pela empresa, o TOTVs 12.

Com toda alteração de sistema, a implantação do módulo de produção foi bastante conturbada, iniciando pela revisão de cadastros que envolveu a equipe de suprimentos e planejamento integrado e mapeamento da movimentação de estoques. Na fase de testes e adaptação, as rotinas não rodavam corretamente, houveram paradas no processo produtivo, resistência da equipe industrial à nova cultura, erros de contagem de estoque e erros nos relatórios gerencias. O auxílio da equipe técnica da TI (Tecnologia da informação) foi fundamental para resolução dos problemas. Muitas customizações precisaram ser feitas para atender o negócio da “Cerâmica A”, já que a ferramenta padrão é engessada e não atende a atividade cerâmica na íntegra.

Além das dificuldades de operacionalização do novo sistema, um obstáculo encontrado foi a comunicação com os demais sistemas da empresa. Isso porque a Cerâmica “A” dispõe de sistemas distintos na entrada e na saída. Para o registro dos documentos de entrada utiliza-se o sistema TOTVs 12, e nas operações de saídas um sistema desenvolvido internamente. Neste segundo, ocorre a implantação dos pedidos de venda, com essa implantação já gera o comprometimento do estoque, não deixando que seja implantado um novo pedido usando aquele mesmo produto se não houver a quantidade solicitada e então a geração das NF-es. Dessa forma, precisa haver uma comunicação segura e eficiente, já que o novo sistema alimenta o estoque que é utilizado nas saídas. Enfim, depois de quase um ano, o sistema estava apto a atender o Bloco K. A partir desse momento a empresa passou a ter as fichas técnicas dos seus produtos e as ordens de produção, passando a controlar o estoque no novo sistema.

Para adaptação dos profissionais, a Cerâmica “A” promoveu treinamentos com consultoria externa, como os gerentes de fábrica e supervisores, com o propósito de explicar a finalidade do Bloco K e porque este estava sendo implantado na empresa. Posteriormente, foram realizados treinamentos internos com o setor de produção, afim de informá-los quanto a obrigatoriedade e como deveriam ser preenchidas as informações necessárias no sistema, treinamento este operacional. Além de eventos presenciais, outros canais foram utilizados para disseminar a mudança, como comunicados por meio de informativos e e-mails.

Atualmente o Fisco tem a totalidade das informações sobre a empresa, quanto ao Bloco K, especialmente com a entrada em vigor da obrigatoriedade do arquivo completo, quando a empresa será obrigada a informar a formula do produto. Outro ponto foram as complicações trazidas pela instalação do novo sistema, além do transtorno, houve desgaste da equipe, que precisou fazer a implantação em paralelo as atividades habituais. Ainda, tem-se a situação de o sistema não funcionar na íntegra, muitas exceções precisaram ser abertas para que o Bloco K fosse atendido, algumas até hoje rodando de forma provisória. A instalação do novo sistema custou aproximadamente R\$ 1.000.000,00.

Analisando o lado positivo da implantação, foram citadas as melhorias em relação ao controle, pois inicialmente a empresa não possuía controle de estoque em poder de terceiros, por exemplo. Outras melhorias foram a troca por um sistema mais



confiável e o treinamento e conscientização do pessoal do processo produtivo em relação as ações realizadas, já que tudo precisa ser feito e registrado corretamente afim de que as informações geradas estejam de acordo com as exigências do fisco. Outro ponto fundamental e que foi visto com bons olhos pela empresa, foi o engajamento dos profissionais e o trabalho em equipe.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente a contabilidade tem papel fundamental no mercado, com a evolução tecnológica é necessário que a contabilidade vá se aprimorando com o decorrer dos anos, e um dos avanços da tecnologia dentro da contabilidade é o SPED, com o intuito de unificar as obrigações enviadas para os órgãos públicos, e substituir as informações enviadas e registradas em papel por dados eletrônicos. Desta forma trazendo mais transparência das empresas para o fisco, cruzando informações com outras fontes, desse modo diminuindo a sonegação fiscal. Visando aprimorar e controlar ainda mais as empresas foi criado o Bloco K, o qual faz parte do SPED e controla movimentação dos estoques.

O Bloco K da EFD ICMS/IPI, surgiu para que o Fisco conseguisse acompanhar toda a movimentação de entrada e saída das mercadorias dentro das indústrias, fazendo com que a empresa seja obrigada a demonstrar seu processo de produção do início ao fim. Esse acompanhamento é realizado por meio do envio do livro eletrônico de registro de Controle da Produção e do Estoque. Dessa forma o Fisco monitora a distância os estoques das indústrias por meio de software e, por meio dele, identifica, a partir de critérios pré-estabelecidos, as empresas que possuem indícios de irregularidades, otimizando o tempo e os recursos humanos, tecnológicos e financeiros.

Caso a empresa venha a deixar de declarar ou informar parcialmente o Bloco K a mesma será intimada para regularizar as informações ou para prestar esclarecimentos relativos aos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e estará sujeito às multas conforme redação dada pela Lei nº 12.873.

Para atingir o objetivo do presente trabalho, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e um estudo de caso na empresa Cerâmica “A”, na qual foi realizado uma entrevista com os profissionais envolvidos na implantação do Bloco K. Durante a conversa foram elencados os pontos positivos e negativos, visando responder o principal questionamento do trabalho: Qual o impacto que a implantação do Bloco K trará à uma Indústria Cerâmica do Sul Catarinense.

De acordo com o estudo realizado foi possível analisar que a implantação do Bloco K gera mudanças na empresa, como gastos financeiros com a adaptação ou a implantação de um novo sistema para gerar as informações que são exigidas pelo Bloco K, tal implantação gerou várias complicações até rodar o sistema, realização de treinamentos com os profissionais, contratação de consultoria externa, alinhamento nas ferramentas de controle de estoque, mudanças de rotinas nas fabricas, entre outros.

Inicialmente a obrigação do Bloco K trouxe preocupação às empresas por se tratar de um assunto complexo, e para se adequar as regras, pode gerar um desembolso financeiramente alto para a empresa, houve também um certo receio devido a exposição que essa obrigação trás, pois é necessário que a empresa demonstre a formula do seu produto (segredo industrial), atualmente o Fisco tem totalidade de acesso as informações da empresa, então a empresa teme pelo vazamento de informações.



Por outro lado, o Bloco K trouxe como benefício a melhoria do controle de estoques, gerando as informações necessárias para que o fisco atue de maneira ágil e eficaz na questão de fiscalizar as empresas por atitudes ilícitas, aplicando as multas conforme o grau de imprudência e a implantação de um novo sistema confiável para o cumprimento da exigência do Bloco K. Outro ponto positivo foi o comprometimento dos profissionais e trabalho em equipe para geração das informações, já que é de grande importância que tudo seja corretamente registrado no sistema para a empresa não ter complicações com o Fisco.

Dentro do SPED de modo geral é possível realizar a pesquisa em diversas áreas, pois há obrigações a serem estudadas ainda. Como sugestão de estudos futuros, tivemos alterações recentes quanto a obrigatoriedade de envio de informações no EFD ICMS/IPI, qual seja: para 2018 a apuração do ISS (bloco B) dentro da EFD ICMS/IPI que, inicialmente será obrigatório, exclusivamente, para contribuintes de ISS domiciliados no Distrito Federal, conforme definições a serem estabelecidas na legislação própria do DF, mas abre os “olhos” do contribuinte para uma futura obrigação à ser prestada. (Ato COTEPE/ICMS nº 44/2018).

6 REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ARAÚJO, Jorge Sequeira. **Administração de compras e armazenamento**. 2. ed. BERTAGLIA, Paulo Roberto. **Logística e gerenciamento da cadeia de abastecimento**. São Paulo: Saraiva, 2003.

Capítulo XXVII - EFD-Contribuições 2018. Disponível em <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/ecf-escrituracao-contabil-fiscal/perguntas-e-respostas-pessoa-juridica-2018-arquivos/capitulo-xxvii-efd-contribuicoes-2018.pdf/view>> Acesso em 26/08/2018.

CASTILHOS, Nádia Cristina; Débora Keiel, Marcelo Kuzer Kirsch, Lisandra Affonso, Margarete Luisa Menegotto, Sérgio Cavagnoli Guth, **Desafios da Implantação do Bloco K: Controle De Produção E Estoque**, 2018.

COLOMBO, Marcela. **As mudanças nas Obrigações Fiscais Acessórias com o SPED-FISCAL e o reflexo nas empresas**. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2015.

Conselho Federal de Contabilidade. Disponível em: <http://portalcfc.org.br/coordenadorias/camara_tecnica/projetos/sped/> Acesso em 29/04/18.

Conselho Nacional de Política Fazendária. Disponível em: <https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/protocolos/2009/pt042_09> Acesso em 25/08/2018.



Guia completo para adequação ao Bloco K. Disponível em <<https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms%2Ffiles%2F2603%2F1467836675Guia+completo+para+adequa%C3%A7%C3%A3o+ao+Bloco+K.pdf>> Acesso em 25/10/2018
Guia Prático Da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI. Disponível em: <<http://sped.rfb.gov.br/estatico/0D/2DC4C346EDFCDFafa26C391C7398D060594B50/GUIA%20PRÁTICO%20DA%20EFD%20-%20Versão%202.0.22.pdf>> Acesso em 26/08/2018.

Günther; Hartmut. **Pesquisa Qualitativa Versus Pesquisa Quantitativa: Esta É a Questão?** 2006.

HENDLER, Rafael Germann. **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED: Uma análise da visão dos contadores em relação aos benefícios da implantação do SPED.** 2014. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Criciúma – SC.
IUDÍCIBUS, Sergio de; MARION, José Carlos. **Contabilidade comercial.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

JORNAL CONTÁBIL. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/tudo-sobre-multas-e-prazos-para-o-bloco-k/#.W8Uy1WhKjDc>> Acesso em 15/08/2018.
MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 297 p.

MELLO; Débora Aline de. et al. Revista Catarinense da Ciência Contábil; **Adaptações necessárias para implantação do bloco k do sped fiscal nas organizações,** 2018. Disponível em <<http://www.redalyc.org/jatsRepo/4775/477554908001/html/index.html>>

MENEGON, Naiane da Silveira. **Implantações de Melhorias do Processo Produtivo para Futuras Exigências do Bloco K do SPED ICMS/IPI.** 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2015.

Métodos para gestão de estoque. Disponível em: <<https://blog.gs1br.org/metodos-para-gestao-de-estoque-descubra-qual-o-ideal-para-voce/>>. Acesso em 29/04/18.
MOREIRA, Daniel Augusto. **Administração da produção e operações.** 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

OLIVEIRA, Marcela Maria Eloy Paixão; SILVA, Rafaella Machado Rosa da; **Gestão de estoque,** 2014.

Planalto, DECRETO Nº 6.022, DE 22 DE JANEIRO DE 2007. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6022.htm> Acesso em 29/04/18.

PORTAL TRIBUTÁRIO, **BLOCO K - Registro de Controle da Produção e do Estoque.** Disponível em <<http://www.portaltributario.com.br/guia/bloco-k.htm>> Acesso em 29/04/18.



Receita Federal do Brasil. Disponível em < <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/967> >
Acesso em 29/04/18.

Receita Federal do Brasil. Disponível em < <http://idg.receita.fazenda.gov.br/noticias/ascom/2006/marco/receita-federal-e-estados-lancam-nota-fiscal-eletronica> > Acesso em 25/08/2018.

Receita Federal do Brasil. Disponível em < <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/523> >
Acesso em 27/03/18.

Receita Federal do Brasil. Disponível em < <http://sped.rfb.gov.br/pastalegislacao/show/518> > Acesso em 27/03/18.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Disponível em < <http://www.efd.go.gov.br/post/ver/152591/o-que-e> > Acesso em 15/10/18.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, **Escrituração Fiscal Digital.** Disponível em < <http://www.sped.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3> >
Acesso em 29/04/18.

SINIEF-Normas Gerais Disponível em:
< <http://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/legislacao/legislacaotribut.nsf/07fa81bed2760c6b84256710004d3940/b2303d4a2836fdb042567c1004b8dc9?OpenDocument> >
> Acesso em 27/03/18.

SURDI, Lucas Guilherme; **Sped bloco k: dificuldades a serem enfrentadas pelas nas pequenas e medias empresas;**2016.

Tributário Expert. Consultoria e Treinamento. Disponível em: < <http://portaldosped.com.br/projetos-sped/> > Acesso em 29/04/18.

WANKE, Peter, **Gestão de estoques na cadeia de suprimento.** Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ZANELLA; Liane Carly Hermes. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração;**2009.